



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1001 - 31 DE AGOSTO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEIS

LEI N.º 1421 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, no valor de R\$ 4.278,58 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012 - 310	33.90.39	1.631.00	4.278,58
TOTAL CONSOLIDADO				4.278,58

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
Guapimirim - CEP: 39.547-500/0001-03 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.631.00	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	4.278,58	4.278,58	4.278,58
TOTAL GERAL		0,00	0,00	4.278,58	4.278,58	4.278,58

LEI N.º 1422 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM PROGRAMA JÁ EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, da seguinte ação orçamentária no programa abaixo discriminado:

Programa: 0039 – Proteção Social Especial (PSE)
Ação: 2.169 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio
Elemento de Despesa: 33.50.85

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme quadro em anexo demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.669.95 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais e zero centavos),

provenientes do SIGTV - Ministério das Cidades, através de Emenda do Relator Geral em favor da beneficiária ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, para realização de ações previstas nas ações de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.169	33.50.85	1.669.95	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1423 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme memória de cálculo no Anexo I demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.573.00 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação, no valor de R\$ 10.270.909,15 (Dez milhões duzentos e setenta mil novecentos e nove reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.1.107 - 215	44.90.52	1.573.00	170.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.573.00	650.909,15
02.08	12.361.0015.2.147 - 212	33.90.39	1.573.00	2.900.000,00
02.08	12.365.0006.2.147 - 270	33.90.39	1.573.00	1.600.000,00
02.08	12.361.0015.2.137 - 208	33.90.39	1.573.00	55.000,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 204	33.90.30	1.573.00	145.000,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 262	33.90.30	1.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 243	33.90.39	1.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0045.1.160 - 237	44.90.52	1.573.00	550.000,00
02.08	12.366.0022.2.147 - 284	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 268	33.90.39	1.573.00	500.000,00
02.08	12.365.0006.1.036 - 271	44.90.51	1.573.00	1.500.000,00
TOTAL				10.270.909,15

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI N.º 1424 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme memória de cálculo no Anexo I demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.635.00 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde, no valor de R\$ 3.357.994,82 (Três milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.1.002	44.90.52	1.635.00	200.000,00
02.09	10.301.0057.1.002	44.90.52	1.635.00	500.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.39	1.635.00	200.000,00
02.09	10.305.0038.1.002	44.90.52	1.635.00	200.000,00
02.09	10.305.0038.2.165	33.90.30	1.635.00	100.000,00
02.09	10.302.0058.1.002	44.90.52	1.635.00	1.800.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.635.00	200.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.635.00	157.994,82
TOTAL				3.357.994,82

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETOS**DECRETO Nº 2203 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.****Ementa: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.421/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, resultante do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, no valor de R\$ 4.278,58 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012 - 310	33.90.39	1.631.00	4.278,58
TOTAL CONSOLIDADO				4.278,58

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 820 - Centro
GUAPIMIRIM CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.631.00	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	4.278,58	4.278,58	4.278,58
TOTAL GERAL		0,00	0,00	4.278,58	4.278,58	4.278,58

DECRETO Nº 2204 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**Ementa: Abre crédito especial por excesso de arrecadação, cria ação orçamentária em programa já existente e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1422/22;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, da seguinte ação orçamentária no programa abaixo discriminado:

Programa: 0039 – Proteção Social Especial (PSE)

Ação: 2.169 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio

Elemento de Despesa: 33.50.85

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme quadro em anexo demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.669.95 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais e zero centavos), provenientes do SIGTV - Ministério das Cidades, através de Emenda do Relator Geral em favor da beneficiária ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, para realização de ações previstas nas ações de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.169	33.50.85	1.669.95	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2205 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1423/22;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme memória de cálculo no Anexo I demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.573.00 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação, no valor de R\$ 10.270.909,15 (Dez milhões duzentos e setenta mil novecentos e nove reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.1.107 - 215	44.90.52	1.573.00	170.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.573.00	650.909,15
02.08	12.361.0015.2.147 - 212	33.90.39	1.573.00	2.900.000,00
02.08	12.365.0006.2.147 - 270	33.90.39	1.573.00	1.600.000,00
02.08	12.361.0015.2.137 - 208	33.90.39	1.573.00	55.000,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 204	33.90.30	1.573.00	145.000,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 262	33.90.30	1.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 243	33.90.39	1.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0045.1.160 - 237	44.90.52	1.573.00	550.000,00
02.08	12.366.0022.2.147 - 284	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 268	33.90.39	1.573.00	500.000,00
02.08	12.365.0006.1.036 - 271	44.90.51	1.573.00	1.500.000,00
TOTAL				10.270.909,15

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: **1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação**
Fundamentação Legal: *Lei Federal nº 4.320/64*

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	3.605.000,00
-------------------------	------	-----	--------------

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2022	R\$	10.195.214,69
	(B)	01 a 06 / 2021	R\$	2.206.328,42
	(C)	07 a 12 / 2021	R\$	2.206.328,42

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{10.195.214,69}{2.206.328,42} = 4,6208962353846$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 07 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	10.195.214,69
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	20.390.429,38
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	R\$	3.605.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	16.785.429,38
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	6.514.520,23	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	10.270.909,15	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 6/2022	(J)	R\$	10.195.214,69
Média Mensal = (J)/6	(K)	R\$	1.699.202,45
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	20.390.429,38
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	3.605.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	16.785.429,38
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	6.514.520,23	
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	10.270.909,15	

DECRETO Nº 2206 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1424/22; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional suplementar resultante do excesso de arrecadação apurado, conforme memória de cálculo no Anexo I demonstrado abaixo, na fonte de recurso 1.635.00 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde, no valor de R\$ 3.357.994,82 (Três milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.1.002	44.90.52	1.635.00	200.000,00
02.09	10.301.0057.1.002	44.90.52	1.635.00	500.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	33.90.39	1.635.00	200.000,00
02.09	10.305.0038.1.002	44.90.52	1.635.00	200.000,00
02.09	10.305.0038.2.165	33.90.30	1.635.00	100.000,00
02.09	10.302.0058.1.002	44.90.52	1.635.00	1.800.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.635.00	200.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.635.00	157.994,82
TOTAL				3.357.994,82

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Agosto de 2022

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: **1.635.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde**
Fundamentação Legal: *Lei Federal nº 4.320/64*

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	1.985.000,00
-------------------------	------	-----	--------------

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2022	R\$	3.421.497,41
	(B)	01 a 06 / 2021	R\$	735.579,89
	(C)	07 a 12 / 2021	R\$	735.579,89

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{3.421.497,41}{735.579,89} = 4,6514286979760$$

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 07 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	3.421.497,41
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	6.842.994,82
Previsão Orçamentária 2022	(G)	R\$	1.985.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	4.857.994,82
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	1.500.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	3.357.994,82	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 6/2022	(J)	R\$	3.421.497,41
Média Mensal = (J)/6	(K)	R\$	570.249,57
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	6.842.994,82
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	1.985.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	4.857.994,82
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	1.500.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	3.357.994,82	

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 10347/2021

CONTRATO Nº 58/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e a empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME.

OBJETO: Locação de veículos tipo van, sem condutores e combustível.

VALOR: R\$ 335.736,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 5012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 01/09/2022 - 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2022 - 14h30min

PORTAL: BNC - www.bnc.org.br

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo/custeio para PROJETO SIGTV, através da Emenda Parlamentar nº 167201927860001 - Estruturação da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, para os serviços ofertados dentro dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 31 de Agosto de 2022

Philippe Gomes Pereira
 Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 61/2022

Processo Adm nº 4582/2022

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Produção Executiva de Eventos, Festivais, Comunicação Visual, Assessoria de Imprensa e Ação Promocional, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Empresa Vencedora:

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ: 07.579.818/0001-50, situada na ROD. RJ 124 S/N KM: 36 LOTE 01 QUADRA: D BOA VISTA - ARARUAMA - RIO DE JANEIRO - RJ. CEP 28.970-000, com o valor total R\$ 667.409,50 (Seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

MEN MAR MANUTENÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTE LTDA. - CNPJ: 14.512.687/0001-59, situada na RUA RECREIO, Nº 328 - PARTE - PONTE PRETA - MAGE - RIO DE JANEIRO - RJ. CEP: 25.937-860, com o valor total R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Guapimirim, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
 Matrícula: 91146-32



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 62/2022

Processo Adm nº 6999/2022

Tipo: Maior lance ou oferta.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na exploração e comercialização de alimentos e bebidas na realização dos Shows, em atendimento à 1ª Festa do Aipim, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022 a se realizar no Parque de Exposições da Cotia, situado a Rua do Ipê 1337 – Cotia – Guapimirim-RJ.

Empresa Vencedora:

BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI, CNPJ: 11.537.627/0001-00, situada na AV. CONSELHEIRO PAULO DE MELLO KALLE, Nº 208 – LOJA B – QUADRA 250 – LOTE 0399 – CEP 24.350-030 PIRATININGA – NITEROI – RIO DE JANEIRO – RJ. Com o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Guapimirim, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2022

Processo Adm nº 2498/2022

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, fornecimento de estrutura, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, camarins, grades, de isolamento e equipamentos de montagem, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Empresa Vencedora:

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ: 07.579.818/0001-50, situada na ROD. RJ 124 S/N KM: 36 LOTE 01 QUADRA: D BOA VISTA – ARARUAMA – RIO DE JANEIRO – RJ. CEP 28.970-000, com o valor total R\$ 1.455.450,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Guapimirim, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2022

Processo Adm nº 5303/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de Ambulâncias tipo D – UTI Móvel, em Atendimento a 1ª FESTA DO ALPIM, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022.

Empresa Vencedora:

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 14.950.590/0001-28, situada na Rua Pendotiba, 38 – QD C LT 043, Maria Paula, Niterói - RJ – CEP 24325-100 com valor total R\$ 15.956,55 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).




LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital